



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo



PROCESSO SELETIVO 02/2015

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Monte Alto, Estado de São Paulo, por intermédio da Prefeita Municipal Silvia Aparecida Meira, que este subscreve, em uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará, através da Nova Visão em Gestão Pública Consultoria e Concursos LTDA, em locais e horários a serem oportunamente divulgados, o Processo Seletivo Público destinado a selecionar candidatas, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em decorrência de aposentadorias, falecimentos, exonerações, demissões, desistências, afastamento ou licença de concessão obrigatória (Pleito Eleitoral, Tratamento de Saúde etc), a fim de contratar profissionais em Emprego Público neste Município.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e eventuais retificações.
- 1.2 Este Processo Seletivo tem validade de 1 (um) ano, contados da data da sua homologação, podendo ser prorrogável por igual período.
- 1.3 Ao número de vagas estabelecidos no Objeto deste Edital poderão ser acrescentadas novas vagas que surgirem, para eventual contratação de classificados que estiverem em reserva de contingente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, e forem autorizadas pela Prefeitura do Município de Monte Alto, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 1.4 Os requisitos situados no item 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E NOMEAÇÃO deste Edital deverão ser atendidos e comprovados na data da convocação.
- 1.5 A nomeação e o exercício dos cargos serão regidos pelo Regime Celetista de acordo com a legislação municipal vigente.
- 1.6 Este Processo Seletivo será realizado na modalidade de Provas objetivas e práticas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo



1.7 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, ao quais serão divulgados em jornal local e/ou regional e nos sites www.organizacao paulista.com.br e www.montealto.sp.gov.br e/ou Diário Oficial do Estado de São Paulo, e afixados no quadro de avisos na sede do Paço Municipal de Monte Alto, sito à Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390, Monte Alto- SP.

1.8 Integram a este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Conteúdo das provas.

ANEXO II - Requerimento Para Condição Especial Ou Prova Especial

ANEXO III- Cronograma

2. DOS EMPREGOS

2.1 Os cargos, as vagas, os vencimentos, a carga horária, os requisitos especiais, a escolaridade, e as taxas de inscrições conforme estabelecidos abaixo:

Denominação dos empregos	Faixa	Vagas	Vagas PNE	Exames	Jornada	Escolaridade e requisitos	Salário R\$	Taxa de inscrição
PEB I – Infantil e Ensino Fundamental	14 – LC 286	CR	-	Prova Objetiva	24 – EI 30- EF	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica para a docência nas séries de Educação Infantil e Ensino Fundamental ou Curso Normal em Nível Superior ou Curso em nível médio - Modalidade Normal (Lei Federal nº 12.796/13)	13,84 por hora	R\$50,00
PEB – II – Educação Física	14	CR	-	Prova Objetiva	20	Curso Superior em Educação Física com licenciatura Plena e especialização em voleibol e registro no CREF.	14,77 por hora	R\$50,00
PEB – II – Educação Física	14	CR	-	Prova Objetiva	20	Curso Superior em Educação Física com licenciatura Plena e especialização em futebol e registro no CREF.	14,77 por hora	R\$50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo



PEB – II – Educação Física	14	CR	-	Prova Objetiva	20	Curso Superior em Educação Física com licenciatura Plena e especialização em Futsal e registro no CREF.	14,77 por hora	R\$50,00
PEB – II – Educação Física	14	CR	-	Prova Objetiva	20	Curso Superior em Educação Física com licenciatura Plena e especialização em Tênis de Campo e registro no CREF.	14,77 por hora	R\$50,00
PEB – II – Educação Física	14	CR	-	Prova Objetiva	20	Curso Superior em Educação Física com licenciatura Plena e especialização em Avaliação Física e Natação e registro no CREF.	14,77 por hora	R\$50,00
PEB – II – Educação Física	15 – LC 286	CR	-	Prova Objetiva	30	Curso Superior em Educação Física com licenciatura Plena e CREF.	14,77 por hora	R\$50,00
Monitor de Informática	3	CR	-	Prova Objetiva	20	Ensino Médio Completo e conhecimento específico	1.042,70	R\$40,00
Agente Especializado em Educação-monitoração na área de recreação.	3	CR	-	Prova Objetiva	20	Ensino Médio Completo com conhecimento específico ou experiência mínima comprovada de um (01) ano.	1.042,70	R\$40,00
Instrutor - Capoeira	3	CR	-	Prova Objetiva e Prática	20	Ensino Médio Completo e conhecimento específico e registro no CREF específico.	1.042,70	R\$40,00
Monitor – Artes Cênicas	3	CR	-	Prova Objetiva	20	Ensino Médio Completo e conhecimento específico	1.042,70	R\$40,00
Monitor –	3	CR	-	Prova Objetiva	20	Ensino Médio Completo e conhecimento específico	1.042,70	R\$40,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo



Pintura em gesso				e Prática				
Monitor - Macramê	3	CR	-	Prova Objetiva e Prática	20	Ensino Médio Completo e conhecimento específico	1.042,70	R\$40,00
Instrutor - Basquetebol	3	CR	-	Prova Objetiva e Prática	20	Ensino Médio Completo e conhecimento específico e registro no CREF específico	1.042,70	R\$40,00
Monitor - Pintura em Tecido	3	CR	-	Prova Objetiva e Prática	20	Ensino Médio Completo e conhecimento específico	1.042,70	R\$40,00
Monitor - Pintura em Madeira	3	CR	-	Prova Objetiva e Prática	20	Ensino Médio Completo e conhecimento específico	1.042,70	R\$40,00
Monitor - Corte e Costura	3	CR	-	Prova Objetiva e Prática	20	Ensino Médio Completo e conhecimento específico	1.042,70	R\$40,00
Instrutor - Futebol	3	CR	-	Prova Objetiva e Prática	20	Ensino Médio Completo e conhecimento específico e registro no CREF específico.	1.042,70	R\$40,00
Instrutor - Futsal	3	CR	-	Prova Objetiva e Prática	20	Ensino Médio Completo e conhecimento específico e registro no CREF específico.	1.042,70	R\$40,00
Instrutor - Voleibol	3	CR	-	Prova Objetiva e Prática	20	Ensino Médio Completo e conhecimento específico e registro no CREF específico.	1.042,70	R\$40,00
Instrutor - Judô	3	CR	-	Prova Objetiva e Prática	20	Ensino Médio Completo e conhecimento específico e registro no CREF específico.	1.042,70	R\$40,00
Instrutor - Jiu-	3	CR	-	Prova Objetiva	20	Ensino Médio Completo e conhecimento específico, Faixa Preta com diploma	1.042,70	R\$40,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo



jitsu				e Prática		homologado pela Federação Paulista de Jiu Jitsu, mínimo de 06 meses.		
Instrução – Técnica Vocal	5	CR	-	Prova Objetiva	20	Ensino Médio Completo e conhecimento específico	1.276,87	R\$40,00
Instrução – Violão Popular	5	CR	-	Prova Objetiva	20	Ensino Médio Completo e conhecimento específico	1.273,87	R\$40,00
Agente Especializado em Educação – Desenvolvimento Cultural I	5	CR	-	Prova Objetiva	40	Ensino Médio Completo e conhecimento específico	1.276,87	R\$40,00
Professor de Música – Piano	6	CR	-	Prova Objetiva	20	Nível superior em música, admitindo como formação mínima em nível técnico com experiência mínima de 05 anos no ensino de música.	1.412,19	R\$50,00
PEB I – Educação Especial	14 – LC 286	CR	-	Prova Objetiva	24	Licenciatura em Pedagogia com especialização em Atendimento Educacional Especializado. Modalidade Interlocutor de Libras	13,84 por hora	R\$50,00
PEB I – Educação Especial	14 – LC 286	CR	-	Prova Objetiva	24	Licenciatura em Pedagogia com especialização em Atendimento Educacional Especializado.	13,84 por hora	R\$50,00
PEB – II – Inglês	15 – LC 286	CR	-	Prova Objetiva	30	Curso Superior em Letras com licenciatura Plena	14,77 por hora	R\$50,00
PEB – II – Ciências	15 – LC 286	CR	-	Prova Objetiva	30	Curso Superior em Ciências com licenciatura Plena	14,77 por hora	R\$50,00
	15 – LC	CR	-	Prova	30	Curso Superior em História	14,77 por hora	R\$50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo



PEB – II – História	286			Objetiva		com licenciatura Plena		R\$50,00
PEB – II – Matemática	15 – LC 286	CR	-	Prova Objetiva	30	Curso Superior em Matemática com Licenciatura Plena	14,77 por hora	R\$50,00
PEB – II – Língua Portuguesa	15- LC 286	CR	-	Prova Objetiva	30	Curso Superior em Língua Portuguesa com licenciatura Plena	14,77 por hora	R\$50,00
PEB – II – Educação Artística	15- LC 286	CR	-	Prova Objetiva	30	Curso Superior em Educação Artística com Licenciatura Plena	14,77 por hora	R\$50,00
PEB – II – Filosofia	15- LC 286	CR	-	Prova Objetiva	30	Curso Superior em Filosofia com Licenciatura Plena	14,77 por hora	R\$50,00
PEB – II – Geografia	15 – LC 286	CR	-	Prova Objetiva	30	Curso Superior em Geografia com licenciatura Plena	14,77 por hora	R\$50,00
Direção Veicular II	3	CR	-	Prova Objetiva e Prática	40	Ensino Fundamental – CNH “D” e “E”	1.153,87	R\$30,00

*CR – Cadastro Reserva

*PNE – Portador de Necessidades Especiais

2.1 Os vencimentos das respectivas funções deste edital são praticados até a presente data.

2.2 Os cargos que compõem o respectivo edital possuem os benefícios de vale alimentação no valor de R\$ 220,00.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E NOMEAÇÃO

3.1 O candidato, ao efetuar a inscrição, deverá ter ciência dos requisitos exigidos a seguir, que estão em consonância com a Lei nº 8.112/90, artigo 5º, comprovando-os na data da nomeação:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) estar em gozo dos direitos políticos, civis e eleitoral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo



- c) estar quite com as obrigações militares (quando sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de nomeação;
- f) possuir escolaridade/requisitos especiais exigida para o cargo que concorre;
- g) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- h) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo.
- i) preencher as exigências dos cargos segundo o que determina a Lei e o item 2.1 do presente Edital.
- j) Os candidatos classificados para os empregos de Monitor - Recreação, Instrutor - Capoeira, Monitor – Artes Cênicas, Monitor – Pintura em gesso, Monitor - Macramê, Instrutor - Basquetebol, Instrutor – Voleibol, Instrutor – Futsal, Instrutor – Futebol, Monitor – Pintura em Tecido, Monitor – Pintura em Madeira, Monitor - Informática, Monitor – Corte e Costura, Instrução – Técnica Vocal, Instrução – Violão Popular, Instrutor de Jiu Jitsu e Instrutor de Judô deverão comprovar, no ato da convocação, que possuem experiência na função, por meio de atestado, registro em carteira ou certificado na área específica.
- k) Os candidatos classificados nos cargos de PEB I – Educação Especial, PEB II – Inglês, Ciências, História, Matemática, Língua Portuguesa, Educação Artística, Filosofia, Geografia, Educação Física e PEB I – Infantil e Ensino Fundamental deverão apresentar, no ato da convocação que possuem certificado na área específica.
- l) Para o cargo de Professor de Música – Piano e PEB I – Educação Especial – Modalidade Libras, os candidatos deverão obrigatoriamente comprovar, no ato da convocação, que possuem experiência na função, por meio de atestado ou registro em carteira.

3.2 O candidato que, na nomeação, não reunir os requisitos enumerados no item 3.1 perderá o direito de nomeação.

3.3 A não entrega dos documentos eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas **das 08 horas do dia 10/12/2015 2015 às 17 horas do dia 18/12/2015.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo



- 4.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.3 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet, no site www.organizacaopaulista.com.br, não sendo aceita qualquer outra forma de inscrição ou inscrição fora do prazo.
- 4.4 Para se inscrever o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.organizacaopaulista.com.br, acessar o link correspondente ao Processo Seletivo e efetuar a inscrição, conforme os procedimentos abaixo:
- Ler atentamente o presente Edital;
 - Preencher o formulário de inscrição e aceitar as condições estabelecidas neste Edital e ao requerimento de inscrição, transmitir os dados via internet e imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição;
 - O boleto bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária autorizada, lotéricas, internet banking ou correspondentes bancários, até a data do vencimento.
 - A inscrição só será efetuada após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.
- 4.5 Não será aceito pagamento por transferência ou depósito em conta corrente, Cheque, DOC, ordem de pagamento ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.
- 4.6 O candidato poderá se inscrever em duas modalidades desde que respeitado o horário da aplicação das provas.
- 4.7 O candidato poderá verificar a situação de inscrição acessando o site www.organizacaopaulista.com.br e informar o CPF, neste campo o candidato pode imprimir a segunda via do boleto bancário e verificar se consta o pagamento da inscrição, caso não conste o pagamento, após 2 (dois) dias úteis do pagamento, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone 18-3305-5472 para verificar o ocorrido.
- 4.8 Não haverá a devolução de importância paga nem a isenção parcial ou total de pagamento do valor de inscrição, sendo que somente será efetuada a devolução da importância paga caso não ocorra o Processo Seletivo.
- 4.9 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo



- 4.10 A Organização Paulista em Gestão Pública e a Prefeitura Municipal de Monte Alto, não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferências dos dados.
- 4.11 O candidato que ao realizar a inscrição via internet, declarar ser portador de necessidades especiais, deverá encaminhar os documento comprobatórios conforme exposto no item 5.6 deste Edital.
- 4.12 Após o termino das inscrições às 17 horas do 18/12/2015, será feito o processamento dos dados e divulgada em até 2 (dois) dias úteis a lista de inscritos.

5. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

- 5.1 As pessoas PNE que pretendem fazer uso dos direitos que lhes são facultados no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto Federal Nº 3.298/99 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 5.2 Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e na Súmula 377 do STJ (Supremo Tribunal de Justiça)
- 5.3 Em obediência ao disposto no artigo 37, §§ 1º e 2º do Decreto 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo.
- 5.4 O candidato deverá especificar no cadastro, o tipo de deficiência que apresenta, observando o disposto no artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99, e na Súmula 377 do STJ, a não declaração de ser portador de necessidades especiais ou aquele que se declarar e não atender os requisitos do item 5.6, alínea “a” e “b”, não será considerado PNE e não poderá impetrar recurso em seu favor.
- 5.5 As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, em especial ao artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo



demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição.

- 5.6 O candidato deverá encaminhar via postal à Organização Paulista em Gestão Pública, sita à Rua José Bonifácio, 494 – Centro – CEP 16.010-380 – Araçatuba – SP, A/C Comissão do Processo Seletivo- PNE, postado até o último dia de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada:
- Laudo Médico atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
 - Dados pessoais: nome completo, RG e CPF, anexados ao laudo médico.
 - Solicitação de prova especial, se necessário. (Requerimento consta no Anexo II deste Edital)
 - No envelope deverá conter o cargo que concorre, o número de inscrição e o Processo para o qual está inscrito.
- 5.7 A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência.
- 5.8 Serão indeferidas as inscrições na condição de PNE os candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
- 5.9 Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema Braile e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos Candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas.
- 5.10 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação dos PNE.
- 5.11 As vagas reservadas aos portadores de deficiência física que não forem providas, por falta de candidatos portadores de necessidades especiais ou por reprovação no Processo Seletivo serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.
- 5.12 Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo



Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista geral de classificação.

5.13 Após a nomeação do candidato PNE, a condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo, bem como para a aposentadoria por invalidez.

6. DAS PROVAS

6.1 O Processo Seletivo constará de prova:

- Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- Prática, de caráter eliminatório e classificatório;

6.2 As provas serão aplicadas conforme segue:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	PROVAS	TEMAS	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR ADESÃO	DURAÇÃO DAS PROVAS
PEB I – Infantil e Ensino Fundamental	FASE ÚNICA Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20	2,5 2,5 2,5	4 horas
PEB – II – Educação Física	FASE ÚNICA Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20	2,5 2,5 2,5	4 horas
PEB – II – Educação Física	FASE ÚNICA Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20	2,5 2,5 2,5	4 horas
PEB – II – Educação Física	FASE ÚNICA Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20	2,5 2,5 2,5	4 horas
PEB – II – Educação Física	FASE ÚNICA Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20	2,5 2,5 2,5	4 horas
PEB – II – Educação Física	FASE ÚNICA Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20	2,5 2,5 2,5	4 horas
PEB – II – Educação Física	FASE ÚNICA Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20	2,5 2,5 2,5	4 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo



Monitor de Informática	FASE ÚNICA Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20	2,5 2,5 2,5	4 horas
Agente Especializado em Educação-monitoração na área de recreação.	FASE ÚNICA Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Atualidades	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	4 horas
Instrutor - Capoeira	1º FASE Prova Objetiva 2º FASE Prova Prática	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Atualidades	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	4 horas
Monitor – Artes Cênicas	FASE ÚNICA Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20	2,5 2,5 2,5	4 horas
Monitor – Pintura em gesso	1º FASE Prova Objetiva 2º FASE Prova Prática	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Atualidades	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	4 horas
Monitor - Macramê	1º FASE Prova Objetiva 2º FASE Prova Prática	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Atualidades	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	4 horas
Instrutor - Basquetebol	1º FASE Prova Objetiva 2º FASE Prova Prática	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Atualidades	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	4 horas
Monitor – Pintura em Tecido	1º FASE Prova Objetiva 2º FASE Prova Prática	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Atualidades	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	4 horas
Monitor – Pintura em Madeira	1º FASE Prova Objetiva 2º FASE Prova Prática	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Atualidades	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	4 horas
Monitor – Corte e Costura	1º FASE Prova Objetiva 2º FASE Prova Prática	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Atualidades	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	4 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo



Instrutor - Futebol	1º FASE Prova Objetiva 2º FASE Prova Prática	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Atualidades	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	4 horas
Instrutor - Futsal	1º FASE Prova Objetiva 2º FASE Prova Prática	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Atualidades	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	4 horas
Instrutor - Voleibol	1º FASE Prova Objetiva 2º FASE Prova Prática	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Atualidades	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	4 horas
Instrutor - Judô	1º FASE Prova Objetiva 2º FASE Prova Prática	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Atualidades	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	4 horas
Instrutor – Jiu- jitsu	1º FASE Prova Objetiva 2º FASE Prova Prática	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Atualidades	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	4 horas
Instrução – Técnica Vocal	FASE ÚNICA Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Atualidades	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	4 horas
Instrução – Violão Popular	FASE ÚNICA Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Atualidades	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	4 horas
Agente Especializado em Educação – Desenvolvimento Cultural I	FASE ÚNICA Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Atualidades	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	4 horas
Professor de Música – Piano	FASE ÚNICA Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20	2,5 2,5 2,5	4 horas
PEB I – Educação Especial	FASE ÚNICA Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20	2,5 2,5 2,5	4 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo



PEB I – Educação Especial	FASE ÚNICA Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20	2,5 2,5 2,5	4 horas
PEB – II – Inglês	FASE ÚNICA Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20	2,5 2,5 2,5	4 horas
PEB – II – Ciências	FASE ÚNICA Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20	2,5 2,5 2,5	4 horas
PEB – II – História	FASE ÚNICA Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20	2,5 2,5 2,5	4 horas
PEB – II – Matemática	FASE ÚNICA Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20	2,5 2,5 2,5	4 horas
PEB – II – Língua Portuguesa	FASE ÚNICA Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20	2,5 2,5 2,5	4 horas
PEB – II – Educação Artística	FASE ÚNICA Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20	2,5 2,5 2,5	4 horas
PEB – II – Filosofia	FASE ÚNICA Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20	2,5 2,5 2,5	4 horas
PEB – II – Geografia	FASE ÚNICA Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20	2,5 2,5 2,5	4 horas
Direção Veicular II	1º FASE Prova Objetiva 2º FASE Prova Prática	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Atualidades Conhecimentos Específicos	10 10 5 5 10	2,5 2,5 2,5 2,5 2,5	4 horas

6.3 Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo I deste Edital.

6.4 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo



- 6.5 A prova objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo.
- 6.6 Em caso de anulação de questões por falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independentemente de recurso.
- 6.7 A prova prática visa avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato de forma teórica e por meio de demonstração prática das atividades inerentes ao cargo, respeitando-se o conteúdo programático descrito no presente edital.

7. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 A prova objetiva será realizada no dia **17 de Janeiro de 2015**, conforme descritivo abaixo:

Período	Cargos
MANHÃ Início: 08:00 horas Término: 12:00 horas	PEB I – Ensino Fundamental e Ed. Infantil. PEB I – Ed. Especial – Instrutor de Libras. PEB II – Ed. Física PEB II – Português PEB II – Matemática PEB II - Ed. Artística PEB II – História Monitor de Informática
TARDE Início: 13:00 horas Término: 17:00 horas	PEB I - Ed. Especial – Atendimento Educacional Esp. PEB II – Ciências PEB II – Geografia PEB II – Filosofia PEB II – Inglês. PEB II – Ed. Física – Voleibol PEB II – Ed. Física – Futebol PEB II – Ed. Física – Futsal PEB II – Ed. Física – Tênis de Campo PEB II – Ed. Física - Natação Agente especializado em Ed. - Monitoração na área de recreação. Direção Veicular II Agente especializado em E. – Desenvolvimento Cultural I Instrutor – Capoeira Instrutor – Basquetebol Instrutor – Futsal Instrutor – Futebol



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo



	Instrutor – Voleibol Instrutor – Judô Instrutor – Jiu jitsu Instrutor – Técnica Vocal Instrução – Violão Popular Professor de Música – Vocal Monitor – Artes Cênicas Monitor – Pintura em Gesso Monitor – Macramê Monitor – Pintura em Tecido Monitor – Pintura em Madeira Monitor – Corte e Costura
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

7.1.1 – Os horários acima são passíveis de modificação. Cabe ao candidato ficar atento as publicações afim de confirmar a data, hora e local da aplicação da prova.

- 7.2 A Organização Paulista em Gestão Pública enviará, em até 5 (cinco) dias que antecedem o processo seletivo, via e-mail o cartão de confirmação de inscrição, onde constarão os dados cadastrais do candidato. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim apenas informativo. Caso o candidato não receba o cartão de confirmação, dentro do prazo estipulado, poderá entrar em contato com a empresa pelo telefone 18-3305-5472, das 8h às 17h em dias uteis.
- 7.3 A Organização Paulista em Gestão Pública não se responsabiliza pela não entrega do cartão de confirmação de inscrição.
- 7.4 É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento do Edital de Convocação, onde constará a confirmação da data e informações sobre o local, horário e a sala para a realização da prova, o Edital de Convocação será publicado em jornal local e/ou regional e nos sites www.organizacaopaulista.com.br e www.montealto.sp.gov.br.
- 7.5 A prova objetiva será composta de questões em forma de teste, com 5 (cinco) alternativas cada uma, onde somente uma alternativa estará correta.
- 7.6 A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões que versarão sobre Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais, Atualidades e Conhecimentos Específicos.
- 7.7 O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto, borracha e um documento oficial com foto, dentre os elencados abaixo:
- a) Cédula de identidade – RG;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo



- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (Ex. OAB, CRM, etc.)
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado Militar;
- e) Carteira nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei Nº 9.503/97;
- f) Passaporte.

- 7.8 Não será permitido no local da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início.
- 7.9 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.
- 7.10 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Organização Paulista em Gestão Pública, por meio do telefone 18-3305-5472 das 8h às 17h em dias uteis, para verificar o ocorrido.
- 7.11 O candidato que se encontrar na situação do item 7.10 terá sua inclusão no processo de forma condicional, onde ocorrerá posteriormente a verificação da regularidade da inscrição.
- 7.12 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 7.13 No ato da realização da prova, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.
- 7.14 No momento da entrega dos materiais, cabe ao candidato verificar qualquer anormalidade gráfica, devendo notificar ao fiscal de sala que tomará as devidas providências.
- 7.15 Não haverá, em hipótese alguma, substituição da folha de resposta por erro do candidato.
- 7.16 Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 7.17 O candidato deverá preencher o cartão de respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo



- 7.18 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 7.19 Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo, o candidato que:
- Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
 - Não apresentar o documento que bem o identifique;
 - Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - Ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;
 - Ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos;
 - Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
 - Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios analógicos e digitais, mp3, agenda eletrônica, notebook, palmtop, calculadora, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 7.20 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim que será responsável pela guarda da criança.
- 7.21 Após iniciada a prova e assinada a lista de presença, os candidatos só poderão se ausentar da sala com prévia autorização do fiscal da sala, podendo sair somente acompanhado por uma pessoa integrante da Comissão do Processo Seletivo.
- 7.22 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por quaisquer motivos, de candidato da sala ou local de prova.
- 7.23 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 hora do horário previsto para o início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada. O candidato levará consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo



- 7.24 Por razões de segurança e direitos autorais, a Organização Paulista em Gestão Pública, não fornecerá exemplares do caderno de questões a candidatos, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo, no entanto, se necessário, será dada vista do caderno de provas.
- 7.25 A divulgação do gabarito preliminar será feita no dia 17 de janeiro de 2016 pelo site www.organizacaopaulista.com.br, após as 18 horas.
- 7.26 A divulgação do gabarito oficial será feita no dia 25 de janeiro de 2016 pelo site www.organizacaopaulista.com.br.

8. DA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

- 8.1 A prova prática tem por objetivo auferir a Capacidade técnica e a Agilidade através de avaliação do desenvolvimento de tarefas propostas dentro das atribuições inerentes ao cargo.
- 8.2 Serão convocados para realizar a Prova Prática todos os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva.
- 8.3 Participação da Prova Prática, desde que se enquadrem no requisito do item anterior, os candidatos que estão concorrendo às vagas de Monitor em Pintura e Gesso, Monitor de Macramê, Instrutor de Basquetebol, Monitor de Pintura em Tecido, Monitor de Pintura em Madeira, Monitor em Corte e Costura, Instrutor de Capoeira, Instrutor de Futebol, Instrutor de Futsal, Instrutor de Voleibol, Instrutor de Judô, Instrutor de Jiu Jitsu e Direção Veicular II.
- 8.4 A prova prática ocorrerá no dia 14 de Fevereiro de 2016, em horário e local a ser definido por Edital de Convocação.
- 8.5 O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando documento de identidade e CNH dentro do prazo de validade, com categoria compatível com a exigida no item 2.1 deste edital.
- 8.6 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.
- 8.7 Os critérios de Avaliação da Prova Prática serão elencados no edital de convocação, para os candidatos aprovados na prova objetiva.
- 8.8 Ao final da prova será atribuída ao candidato a nota da prova que deverá ser de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo



- 8.9 A convocação da prova prática será no dia 29 de janeiro de 2016 pelo site www.organizacaopaulista.com.br

9. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 A prova objetiva terá 40 (quarenta) questões e será avaliada na escala de 0 a 100 pontos, e terá caráter eliminatório e classificatório, sendo classificado somente o candidato que obtiver média de igual ou superior a 50 pontos.
- 9.2 Os pontos serão atribuídos conforme consta na tabela do item 6.2, sendo que para chegar ao resultado, será multiplicado o número de questões corretas pelo ponto correspondente à questão.
- 9.3 O candidato que não for habilitado será eliminado do Processo Seletivo.

10. DO JULGAMENTO DA PROVA PRÁTICA

- 10.1 A prova prática será avaliada na escala de 0 a 100 pontos, terá caráter eliminatório e classificatório.
- 10.2 Será habilitado o candidato que obtiver pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).
- 10.3 O candidato não habilitado na prova prática será eliminado do Processo Seletivo.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada cargo.
- 11.2 A classificação dos candidatos será divulgada em duas listas, conforme item 5.10 deste Edital.
- 11.3 Em caso de igualdade de pontuação final, serão aplicados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate aos candidatos:
- Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;
 - Maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.
 - Maior número de filhos;
 - Se persistir o empate será desempatado por meio de um sorteio na presença dos candidatos empatados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo



12. DO RESULTADO FINAL

- 12.1 Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê exclusivamente prova objetiva, o resultado será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.
- 12.2 Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê prova objetiva e prática, a nota final será obtida pela fórmula:

$$NF = \frac{NPO + NPP}{2}$$

Onde:

NF = Nota Final

NPO = Nota na Prova objetiva

NPP = Nota na Prova Prática

13. DOS RECURSOS

- 13.1 O prazo para interposição de recursos será de 3 (três) dias úteis, a contar do fato que lhe deu origem ou do dia da publicação do evento em jornal local e/ou regional e nos sites www.organizacao paulista.com.br e www.montealto.sp.gov.br.
- 13.2 O recurso será aceito exclusivamente pela internet, sendo requerido no site da empresa pela área do candidato.
- 13.3 O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a área do candidato no site da Organização Paulista, com login e senha e na parte de recursos preencher o requerimento.
- 13.4 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
- 13.5 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações deste item, não serão avaliados.
- 13.6 Não será aceito recursos interpostos fora do prazo estabelecido e os interpostos por fac-símile, telex, e-mail, correspondência, ou por qualquer outro meio que não seja especificado no item 13.
- 13.7 A Comissão do Processo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 13.8 Em caso de anulação de questões, serão atribuídos pontos a todos os candidatos presentes à prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo



- 13.9 Em decorrência de situações previstas no item 13.8, poderá ocorrer à alteração da lista de classificação e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 13.10 No caso de procedência de recurso interposto dentro as especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.
- 13.11 A decisão do Recurso será divulgada em jornal local e/ou regional e nos sites www.organizacaopaulista.com.br e www.montealto.sp.gov.br.

14. DA CONVOCAÇÃO

- 14.1 Os candidatos habilitados deverão acompanhar os comunicados das datas de atribuições pelo site da Prefeitura Municipal de Monte Alto/SP, www.montealto.sp.gov.br, no setor das respectivas secretárias que representam os cargos, ou seja, educação, esporte e cultura e assistência social.
- 14.2 A simples aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à nomeação, mas apenas a expectativa de direito de contratação e a preferência na contratação, pois a Prefeitura contratará apenas o número de aprovados que forem necessários.
- 14.3 Será nesta fase que o candidato deverá comprovar todos os requisitos exigidos para o cargo selecionado.
- 14.4 A não comprovação dos requisitos, o não comparecimento para comprovação ou a inexistência e/ou irregularidades nos documentos o resultará na eliminação do candidato.
- 14.5 A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo



15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, bem como as Legislações Municipais e demais normas pertinentes em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 15.2 A Organização Paulista em Gestão Pública não emitirá certificados e/ou declarações de participação e aprovação no Processo Seletivo.
- 15.3 Todos os atos relativos ao presente Processo, convocações, avisos e resultados serão publicados em jornal local e/ou regional e nos sites www.organizacaopaulista.com.br e www.montealto.sp.gov.br, tendo o candidato a responsabilidade pelo acompanhamento das publicações oficiais.
- 15.4 A Organização Paulista em Gestão Pública e a Prefeitura Municipal de Monte Alto, não se responsabilizam por informações publicadas por outros meios que não sejam os informados no item anterior.
- 15.5 A Organização Paulista em Gestão Pública, bem como a Prefeitura Municipal de Monte Alto, não se responsabilizam quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações que tratem sobre o presente Processo Seletivo.
- 15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Organização Paulista, Comissão do Processo Seletivo e pelo Departamento Jurídico da Prefeitura de Monte Alto/ SP.
- 15.7 Em consonância com o artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, é vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria, salvo os casos em que a Constituição Federal prevê a acumulação de cargos.
- 15.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado em jornal local e/ou regional e nos sites www.organizacaopaulista.com.br e www.montealto.sp.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo



- 15.9 É de responsabilidade do candidato em manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para a admissão, caso não seja localizado.
- 15.10 Declarada a inexatidão, a falsificação e/ou irregularidades nos documentos, pode-se a qualquer momento anular a inscrição, prova ou tronar sem efeito a nomeação do candidato.
- 15.11 Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Processo Seletivo, os registros eletrônicos.

Monte Alto, 09 de Dezembro de 2015.

Silvia Aparecida Meira
Prefeita Municipal de Monte Alto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo



ANEXO I EDITAL Nº 001/2015 CONTEÚDOS DAS PROVAS

I - Conteúdo Programático para cargos do Nível de Ensino Fundamental

Língua Portuguesa:

INTERPRETAÇÃO DE TEXTO. ORTOGRAFIA – orientações gráficas. PONTUAÇÃO. EMPREGO DO NOME. USO DA CRASE. SINTAXE – regência verbal (aspectos gerais); termos integrantes da oração; termos acessórios da oração. FONOLOGIA – encontros vocálicos. MORFOLOGIA – emprego dos tempos e modos verbais.

Matemática

NOÇÕES DE CONJUNTO; Conjunto dos números naturais; Múltiplos divisores de um número natural, máximo divisor comum e mínimo divisor comum de dois números naturais, Potências e raízes; CONJUNTO DOS NÚMEROS INTEIROS, operações; CONCEITO DE FRAÇÃO, operações elementares com frações, aplicações; NÚMEROS DECIMAIS, Operações com decimais, aplicações; GRANDEZAS DIRETAMENTE E INVERSAMENTE PROPORCIONAIS, Regra de três simples, aplicações; CÁLCULO DE PORCENTAGENS, juros simples e compostos, aplicações; CÁLCULO ALGÉBRICO: operações elementares; EQUAÇÕES, INEQUAÇÕES E SISTEMAS DE PRIMEIRO GRAU, problemas de aplicação; LEITURA E INTERPRETAÇÃO de dados apresentados em gráficos de barra, setores e linhas; UNIDADES DE COMPRIMENTO, área, volume, capacidade, massa e tempo; Cálculo do perímetro e da área de triângulos, quadriláteros e circunferência; Cálculo do volume de figuras sólidas retangulares; PROBLEMAS DE RACIOCÍNIO LÓGICO.

Conhecimentos Gerais

Conhecimentos gerais do Município: História do Município; Símbolos; Localização; Atividade econômica; Datas comemorativas. Lei Orgânica do Município de Monte Alto.

Sugestão Bibliográfica: conteúdo disponível no site www.montealto.sp.gov.br e www.camaramontealto.sp.gov.br.

Atualidades

Notícias divulgadas em jornais, revistas, televisão e Internet durante o ano de 2015.

II - Conteúdo Programático para cargos do nível de Ensino Médio

Língua Portuguesa:

FONOLOGIA – encontros consonantais; dígrafo; fonemas; divisão silábica; sílaba; encontro vocálico. PONTUAÇÃO. ACENTUAÇÃO – regras básicas. USO DA CRASE. ORTOGRAFIA – novo acordo ortográfico. SINTAXE – Funções e Empregos da palavra “que” e “se”; regência verbal (aspectos gerais). MORFOLOGIA – conjugação verbal. Interpretação de Texto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo



Matemática

LINGUAGEM DOS CONJUNTOS. O conjunto dos números naturais, inteiros e racionais. Operações, propriedades, divisibilidade, múltiplos e divisores, potências e raízes. Aplicações. MEDIDAS: sistema legal de unidades de medir — comprimento, área, volume, massa, tempo. Aplicações. PROPORCIONALIDADE — grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Aplicações. CÁLCULO ALGÉBRICO: valor numérico de uma expressão algébrica, operações básicas entre monômios e polinômios, fatoração, equações e inequações do primeiro e segundo grau, sistemas de equações. Aplicações. CONCEITO DE FUNÇÃO, domínio. Função de variável real: representação gráfica, crescimento e decrescimento, valores máximos e mínimos de uma função do primeiro e segundo grau. Aplicação. SEQUÊNCIAS: progressões aritméticas e geométricas. Aplicação. CONTAGEM: princípio fundamental da contagem, diagrama da árvore; permutações, arranjos e combinações simples. Aplicação. MATEMÁTICA FINANCEIRA: porcentagem, juros simples e compostos, aplicações. GEOMETRIA: segmentos e semi-retas, retas paralelas e perpendiculares, Teorema de Tales, ângulos, triângulos e polígonos. Congruência e semelhança de triângulos. Relações métricas no triângulo. Relações métricas no círculo. Relações trigonométricas no triângulo retângulo. Cálculo de perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO: organização de um conjunto de dados, gráficos (linhas, setores, colunas), médias. Problemas simples de probabilidade.

Conhecimentos Gerais

Conhecimentos gerais do Município: História do Município; Símbolos; Localização; Atividade econômica; Datas comemorativas. Lei Orgânica do Município de Monte Alto.

Sugestão Bibliográfica: conteúdo disponível no site www.montealto.sp.gov.br e www.camaramontealto.sp.gov.br.

Atualidades

Notícias divulgadas em jornais, revistas, televisão e Internet durante o ano de 2015.

Conhecimento Específico - Monitor de Informática

Correio Eletrônico (mensagens, anexação de arquivos, cópias); Microsoft Word 2010 em português: Edição e formatação de textos (operações do menu Formatar, Inserir, Tabelas, Exibir - cabeçalho e rodapé, Arquivo - configurar página e impressão, Ferramentas - ortografia e gramática); Microsoft Excel 2010 em português: Criação de pastas, planilhas e gráficos, uso de formulas, funções e macros, configurar página, impressão, operações do menu Formatar, operações do menu Inserir, obtenção de dados externos, classificar; Microsoft Windows 7 em português: Criação de pastas (diretórios), arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, uso de aplicativos, interação com os aplicativos do Microsoft Office; Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. Redes Microsoft: compartilhamento de pastas e arquivos; localização e utilização de computadores e pastas remotas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo



Conhecimento Específico - Direção Veicular II

Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro Lei Nº 9503 de 23 de setembro de 1997; Manutenção preventiva e lubrificação; Noções de mecânica básica de autos; Eixos dianteiro e traseiro; Controles e instrumentos (painel, pedais, assento, alavancas e direção). Manutenção e Limpeza de veículos. Primeiros Socorros. Sinalização de Trânsito.

III - Conteúdo Programático para cargos de Ensino Superior

Língua Portuguesa:

INTERPRETAÇÃO DE TEXTO. FONOLOGIA – fonemas. MORFOLOGIA – estrutura e formação de palavra; derivação; composição. SINTAXE – colocação pronominal; funções e empregos das palavras “que” e “se”; regência verbal. ORTOGRAFIA – novo acordo ortográfico. USO DA CRASE.

Matemática

LINGUAGEM DOS CONJUNTOS. O conjunto dos números naturais, inteiros e racionais. Operações, propriedades, divisibilidade, múltiplos e divisores, potências e raízes. Aplicações. MEDIDAS: sistema legal de unidades de medir — comprimento, área, volume, massa, tempo. Aplicações. PROPORCIONALIDADE — grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Aplicações. CÁLCULO ALGÉBRICO: valor numérico de uma expressão algébrica, operações básicas entre monômios e polinômios, fatoração, equações e inequações do primeiro e segundo grau, sistemas de equações. Aplicações. CONCEITO DE FUNÇÃO, domínio. Função de variável real: representação gráfica, crescimento e decrescimento, valores máximos e mínimos de uma função do primeiro e segundo grau. Aplicação. SEQUÊNCIAS: progressões aritméticas e geométricas. Aplicação. CONTAGEM: princípio fundamental da contagem, diagrama da árvore; permutações, arranjos e combinações simples. Aplicação. MATEMÁTICA FINANCEIRA: porcentagem, juros simples e compostos, aplicações. GEOMETRIA: segmentos e semi-retas, retas paralelas e perpendiculares, Teorema de Tales, ângulos, triângulos e polígonos. Congruência e semelhança de triângulos. Relações métricas no triângulo. Relações métricas no círculo. Relações trigonométricas no triângulo retângulo. Cálculo de perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. NÚMEROS COMPLEXOS (propriedades e forma trigonométrica). LOGARITIMO. EQUAÇÃO E INEQUAÇÃO EXPONENCIAL. TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO: organização de um conjunto de dados, gráficos (linhas, setores, colunas), médias. Problemas simples de probabilidade.

Conhecimentos específicos (Comum para cargos de professores)

Políticas educacionais; Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN); Descentralização: avaliação, currículo, legislação; Plano Nacional de Educação Lei Federal nº 13.005. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, e dá outras providências. Significado e limites do Plano Nacional de Educação; Neoliberalismo e implicações no campo educacional. Apolítica educacional do Banco Mundial. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo



Antecedentes históricos da LDB; a trajetória da nova LDB; limites e perspectivas: concepções, diretrizes e bases da educação na nova LDB. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº. 8.069 de 13 de julho de 1990. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Artigos 5º, 37 a 41, 205 a 214, 227 a 229. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica. Resolução CNE/CEB nº 05 de 17/12/2009. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. RCNEI - Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.

Conhecimentos Específicos – Professor de Música (Piano)

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996: Antecedentes históricos da LDB; a trajetória da nova LDB; limites e perspectivas: concepções, diretrizes e bases da educação na nova LDB. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº. 8.069 de 13 de julho de 1990.

História da educação musical no Brasil. Piano: condução rítmica em gêneros brasileiros. Metodologias e abordagens teóricas em Educação Musical. Improvisação, exercícios técnicos e abordagens de gêneros musicais variados. Ensino do instrumento (piano): abordagens metodológicas e estratégias para distintos níveis de compreensão musical. O piano na prática de conjunto na música popular: implicações melódicas, harmônicas e rítmicas. Propriedades do som. Nota.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo



ANEXO II EDITAL Nº 001/2015 REQUERIMENTO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL OU PROVA ESPECIAL

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, venho requerer para o Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de _____:

- Prova em Braile
- Prova Ampliada – Fonte
- Acomodações
- Outros (descrever a condição):

_____.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

_____, ____ de _____ 2015.

Assinatura do(a) candidato(a)

Obs.: Verificar item 5.6 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo



ANEXO III

EDITAL Nº 001/2015 CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE FASES*	
EVENTOS	DATAS PROVÁVEIS
Publicação do Edital de Abertura das Inscrições	08/12/2015
Período de Inscrições	10/12/2015 à 18/12/2015
Último dia para pagamento do boleto referente à taxa de inscrição	18/12/2015
Publicação do Edital de Convocação da Prova Objetiva	22/12/2015
Aplicação da Prova Objetiva (turno manhã e tarde)	17/01/2016
Divulgação do Gabarito Preliminar	17/01/2016
Publicação do Gabarito Definitivo + Lista de aprovados	25/01/2016
Convocação Prova Prática	29/01/2016
Homologação Parcial (Professores)	01/02/2016
Prova Prática	14/02/2016
Divulgação Resultado Prova Prática	22/02/2016
Resultado Final	29/02/2016

* Datas prováveis de realização. Qualquer alteração no cronograma será divulgada por meio de comunicado oficial no endereço eletrônico <https://www.organizacaopaulista.com.br>. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes à este processo seletivo.